



Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Estado de São Paulo

PARECER CONCLUSIVO

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, em cumprimento ao artigo 200 das Instruções Normativa nº 01/2020, atualizada pela Resolução nº. 23/2022 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, emite PARECER CONCLUSIVO sobre a Prestação de Contas Anual dos recursos repassados e aplicados pela Entidade no exercício de 2023 e ATESTA, conforme documentos:

I - Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL**, CNPJ nº 37.654.615/0001-41, encontra-se em seu pleno e regular funcionamento à Rua Carlos Gomes nº 383 – Jardim Tênis Clube – Paraguaçu Paulista, endereço eletrônico: https://www.facebook.com/profile.php?id=100068174252984&locale=pt_BR <https://www.facebook.com>

Sua **finalidade estatutária** conforme art. 2º:

- promover a defesa dos animais de rua, abandonados e sujeitos a maus-tratos;
- contribuir para a recolocação de animais em lares sob regime de adoção responsável;
- estimular e fazer cumprir a legislação municipal, estadual ou federal que instrumentaliza a consecução dos presentes objetivos;
- promover a conscientização da população quanto às penas aplicadas no caso de descumprimento às leis aplicáveis no caso de maus-tratos, abandono, dentre outros;
- arrecadar fundos junto a pessoas físicas, empresas privadas e/ou públicas, objetivando a realização de seus interesses.

Objeto: Assistência de cães e gatos em situação de abandono, maus-tratos, enfermos e com carência alimentar, bem como atendimento aos animais de propriedade da população de baixa renda.

II, III e IV— relação dos repasses concedidos e datas das prestações de contas durante o ano:

| Lei autorizadora nº. 3.554 de 18 de dezembro de 2023 – Termo de Fomento nº 018/2023 | | | |
|---|------------|-----------------|--------------|
| Tipo de concessão: Termo de Fomento | | | |
| Fonte de recursos: 08 – Municipal – Emenda Parlamentar | | | |
| Empenho/Liquidação | Data | Valor | Prest.Contas |
| 18257/0001 | 21/12/2023 | 7.467,90 | 31/01/2024 |
| (=) Total de repasse | | 7.467,90 | |
| (+) Rendimentos de aplicação financeira | | 4,96 | |
| (=) Total de Recursos Públicos | | 7.472,86 | |
| (-) Total das despesas pagas com recursos públicos | | 0,00 | |
| (=) Saldo de recursos públicos não utilizado | | 7.472,86 | |

V – não houve glosas, houve saldos e autorização formal para sua utilização em exercício subsequente no valor de **R\$ 7.472,86** (Sete mil, quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos).



Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

VI – Não houve atividades desenvolvidas com as verbas públicas repassadas e não foi possível verificar a compatibilização das metas propostas, bem como os resultados alcançados, quanto à análise quantitativa e qualitativa no cumprimento do plano de trabalho.

A Prefeitura não dispõe de atendimento especializado como consta na proposta apresentada, motivo pelo qual, e o alto custo para se implementar referido atendimento, pautou-se pela economicidade, subvencionando à Entidade.

VII – O recurso repassado a título de Termo de Fomento, destinou-se a custeio (manutenção do serviço de assistência animal), seus objetivos não foram atendidos, conforme fixados previamente no plano de trabalho da entidade, não utilizou os recursos repassados, observando o cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria. Em análise observa-se que o repasse ocorreu no dia 21/12/2023, véspera de recesso de final de ano;

VIII – prejudicado;

IX – prejudicado;

X – Não houve despesas;

XI – os documentos encontra-se regular perante os órgãos oficiais, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, o CRF - Certificado de Regularidade do FGTS e a Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

XII – não houve execução;

XIII – o Controle Interno do Município, nomeadas pela portaria nº 23.500 de 08 de setembro de 2021, são exercidos pela Controladora Geral do Município a Lúcia Akemi Hirase Mitami, servidora pública efetiva no cargo de Técnico em Contabilidade, portadora do CPF nº [REDACTED], e pela Agente de Controle Interno (Poder Executivo) a Taís Fernanda Ramos Angelino, servidora pública efetiva no cargo de Escriturário I, portadora do RG nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED].

XIV – não houve visita in loco pelo órgão ou entidade públicos concessionários.

XV – Não houve eventual rateio administrativo de custos indireto realizado pela entidade do Terceiro Setor, foi verificado e avaliado pelo poder público, quanto à razoabilidade, pertinência com o objeto, proporcionalidade e adequação das despesas.

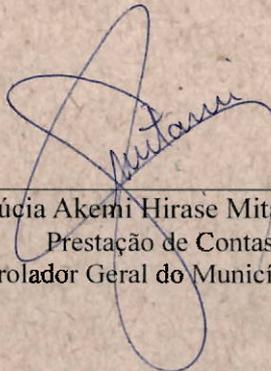
CONCLUSÃO: Considerando o que consta no presente relatório, a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL**, apresentou a prestação de contas anual, sendo possível concluir pela prestação de contas regular e **Parecer Conclusivo Favorável**.

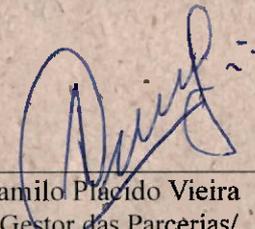


Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

À ciência do Sr. Prefeito para homologação, conclusão e arquivamento do processo.

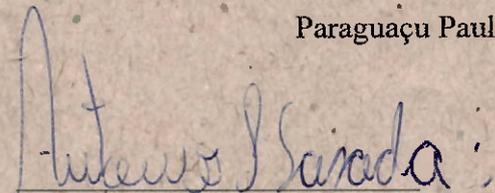
Paraguaçu Paulista, 27 de junho de 2024.


Lúcia Akemi Hirase Mitami
Prestação de Contas/
Controlador Geral do Município


Camilo Plácido Vieira
Gestor das Parcerias/
Diretor do Depto. de Meio Ambiente

Tendo em vista a comprovação apresentada, considerando os pareceres técnico, financeiro e o parecer conclusivo elaborado nos termos das instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, homologo e MANIFESTO PARECER CONCLUSIVO FAVORÁVEL, aprovando a presente prestação de contas dos recursos repassados a título de Termo de Fomento nº 018/2023, recurso Municipal – Emenda Parlamentar, da Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL, exercício de 2023.

Paraguaçu Paulista, 27 de junho de 2024.


ANTONIO TAKASHI SASADA
Prefeito Municipal

Ciente: 28/06/2024

Assinatura: Natália Fernanda F. Duarte

Presidente: Natália Fernanda Francisco Duarte